



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 475/2021.

Autor: Vereador Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos setores competentes, solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis visando adequação da Lei Municipal nº 1.928/1996 (Transporte escolar).

Justificativa:

O método atual de seleção para emissão do alvará para Transporte Escolar Municipal Urbano limita-se ao número de eleitores, ou seja, a cada 3.000 eleitores uma autorização para o transporte. Esse método não atende mais a necessidade do município, pois com a evolução demográfica escolar, o município precisaria de mais veículos autorizados. Como sugestão, as autorizações deveriam ser proporcionais ao número de alunos existentes ou habitantes, como já é feito em outros municípios.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos